



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N°	19
Proc: N°	1877/2010

LEI N° 2.017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade não governamental, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias – Atendimento Integral à Pessoa com Deficiência, Família e Comunidade.

Artigo 2º. O convênio em apreço observará as cláusulas e condições constantes da minuta anexa, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a transferir à entidade, em forma de subvenção, os recursos necessários à execução do convênio, no valor de R\$1.013.381,00 (um milhão, treze mil, trezentos e oitenta e um reais).

Artigo 4º. As despesas com a execução desta lei, bem como aquelas decorrentes dos respectivos termos de aditamento, correrão à conta de dotações específicas do orçamento, suplementadas se necessário.

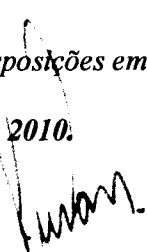
Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de dezembro de 2010.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

15/12/10


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal